



EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 03/2017

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DA UFU EM 2017-1 POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

A Universidade Federal de Uberlândia – UFU torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento das Vagas Ociosas em 2017-1 na modalidade de Transferência Facultativa, de acordo com o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital rege aspectos gerais da realização do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Ociosas, por meio do processo de Transferência Facultativa, em sua edição 2017-1.
 - 1.1.1. As vagas ociosas da Universidade Federal de Uberlândia são aquelas geradas por óbitos, desistências, transferências, desligamentos, abandonos ou jubilações, apuradas pela Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DIRAC).
 - 1.1.2. O preenchimento das Vagas Ociosas é feito em conformidade com as Normas Gerais de Graduação – Resolução CONGRAD 015/2011, disponível em http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/Resolucao-15-2011-Normas-Graduacao_0.pdf.
 - 1.1.3. O processo Seletivo de Transferência Facultativa será estruturado em duas etapas:
 - a) Nota obtida no ENEM, de caráter eliminatório e classificatório, observado o disposto no subitem 3.2, alínea “b” deste Edital;
 - b) Análise Documental, de caráter eliminatório.
- 1.2. Ao se inscrever, o CANDIDATO:
 - a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital, e aceita todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo;
 - b) confirma que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo de Transferência Facultativa, regulamentados por este Edital;
 - c) reconhece que é o único e exclusivo responsável quanto à observância dos procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos nas normas contidas neste Edital, no Regimento Geral da UFU e na Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia;
 - d) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
 - e) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no Processo Seletivo regulamentado por este Edital, observadas as normas e procedimentos previstos nas Leis nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e nº 8.159, de 11 de janeiro de 1991; Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002; Portaria MEC nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013; e legislação correlata.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Cada curso da UFU, com vagas neste Processo Seletivo, admite CANDIDATOS de pelo menos uma das grandes áreas / cursos afins conforme o Quadro 1 a seguir:



QUADRO 1: REFERENCIAL DOS CURSOS AFINS E RESPECTIVAS ÁREAS

Nº DA ÁREA	GRANDES ÁREAS: CNPq, CAPES, FINEP	CURSOS AFINS
I	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas, Ecologia.
II	Ciências Médicas e da Saúde	Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Educação Física, Biomedicina, Terapia Ocupacional, Biotecnologia, Gestão em Saúde Ambiental.
III	Engenharias e Computação	Engenharias (Química, Civil, de Minas, Mecânica, Elétrica, Biomédica, de Produção, Nuclear, Mecatrônica e Robótica, Sanitária, de Transportes, Naval e Oceânica, Aeroespacial, Aeronáutica, Têxtil, Cartográfica e Agrimensura), Computação, Sistemas de Informação.
IV	Ciências Agrônômicas e Veterinárias	Agronomia, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Tecnologia de Alimentos, Engenharia Ambiental.
V	Ciências Humanas	Filosofia, Sociologia, Antropologia, História, Geografia, Ciências Sociais, Ciências Políticas, Teologia, Psicologia, Pedagogia, Relações Internacionais, Ciências Políticas e Antropologia.
VI	Linguagens e Artes	Letras e suas habilidades, Artes Cênicas, Artes Visuais, Teatro, Música, Dança, Tradução, Cinema, Design, Musicoterapia, Regência.
VII	Ciências Matemáticas e Naturais	Física, Química, Química Industrial, Física Médica, Física de Materiais, Estatística, Geologia, Matemática, Astronomia, Oceanografia.
VIII	Ciências Socialmente Aplicáveis	Direito, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia, Arqueologia, Comunicação Social, Moda, Economia Doméstica, Turismo e Hotelaria, Serviço Social, Relações Públicas.
IX	Multidisciplinar: Engenharia/Tecnologia/Gestão	Gestão da Informação

Para os cursos de origem **não** constantes da coluna "cursos afins" do quadro acima, o CANDIDATO deverá consultar o endereço eletrônico http://www.memoria.cnpq.br/areasconhecimento/docs/cee-areas_do_conhecimento.pdf para verificar a grande área na qual o seu curso de origem está inserido.

- 2.2. A UFU disponibilizará, por meio do processo de Transferência Facultativa, em sua edição 2017-1, **96 (noventa e seis) opções de cursos e 1338 vagas (mil trezentos e trinta e oito) vagas** nos *Campi* de Uberlândia-MG, Ituiutaba-MG, Monte Carmelo-MG e Patos de Minas-MG. As informações dos cursos da Universidade Federal de Uberlândia (*Campus*, nomes, grau, turnos, vagas e áreas dos cursos afins) são apresentadas a seguir na Tabela I.

Tabela I - Relação dos cursos, vagas e áreas dos cursos afins

CAMPUS PONTAL - Ituiutaba - MG

Curso	Turno	Grau	Aceita cursos de origem da(s) área(s)	Vagas
Administração	Matutino	Bacharelado	III, VIII e IX	21
Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado	I e II	13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



Ciências Biológicas	Noturno	Licenciatura	I e II	18
Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado	I e II	17
Engenharia de Produção	Integral	Bacharelado	VIII e IX	38
Física	Noturno	Licenciatura	III e VII	17
Geografia	Matutino	Bacharelado/ Licenciatura	I, II, IV, V, VIII e IX	4
Geografia	Noturno	Bacharelado/ Licenciatura	I, II, IV, V, VIII e IX	18
História	Matutino	Bacharelado/ Licenciatura	V	2
História	Noturno	Bacharelado/ Licenciatura	V	15
Matemática	Integral	Bacharelado	III, VII, VIII e IX	2
Matemática	Noturno	Licenciatura	III, VII, VIII e IX	18
Pedagogia	Integral	Licenciatura	V	8
Pedagogia	Noturno	Licenciatura	V	18
Química	Integral	Bacharelado	III e VII	19
Química	Noturno	Licenciatura	III e VII	34
Serviço Social	Matutino	Bacharelado	V, VIII e IX	12
Total:				274
CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA - Uberlândia - MG				
Curso	Turno	Grau	Aceita cursos de origem da(s) área(s)	Vagas
Educação Física	Integral	Bacharelado / Licenciatura	II	12
Fisioterapia	Integral	Bacharelado	II	7
Total:				19
CAMPUS UMUARAMA - Uberlândia - MG				
Curso	Turno	Grau	Aceita cursos de origem da(s) área(s)	Vagas
Agronomia	Integral	Bacharelado	IV	18
Biomedicina	Integral	Bacharelado	II	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



Biotecnologia	Integral	Bacharelado	I, II e IV	13
Ciências Biológicas	Noturno	Licenciatura	I e II	1
Enfermagem	Integral	Bacharelado / Licenciatura	II	18
Engenharia Ambiental	Integral	Bacharelado	III e IV	24
Medicina	Integral	Bacharelado	II	6
Medicina Veterinária	Integral	Bacharelado	IV	8
Nutrição	Integral	Bacharelado	II	11
Odontologia	Integral	Bacharelado	II	14
Psicologia	Integral	Bacharelado	V	13
Zootecnia	Integral	Bacharelado	IV	27
Total:				163

CAMPUS SANTA MÔNICA - Uberlândia - MG

Curso	Turno	Grau	Aceita cursos de origem da(s) área(s)	Vagas
Administração	Noturno	Bacharelado	III, V, VIII e IX	10
Administração	Integral	Bacharelado	III, V, VIII e IX	10
Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado	III, V, VI, VIII e IX	10
Artes Visuais	Integral	Bacharelado / Licenciatura	V, VI, VIII e IX	5
Artes Visuais	Noturno	Bacharelado / Licenciatura	V, VI, VIII e IX	5
Ciência da Computação	Integral	Bacharelado	III, VII e IX	10
Ciências Contábeis	Integral	Bacharelado	VIII e IX	7
Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado	VIII e IX	6
Ciências Econômicas	Integral	Bacharelado	V, VIII e IX	22
Ciências Sociais	Matutino	Bacharelado / Licenciatura	V, VIII e IX	15
Jornalismo	Integral	Bacharelado	V, VIII e IX	4
Dança	Integral	Bacharelado	I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



<i>Design</i>	Integral	Bacharelado	I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX	10
Direito	Matutino	Bacharelado	VIII e IX	9
Direito	Noturno	Bacharelado	VIII e IX	17
Engenharia Aeronáutica	Integral	Bacharelado	III e IX	19
Engenharia Biomédica	Integral	Bacharelado	III, VII e IX	14
Engenharia Civil	Integral	Bacharelado	III e IX	27
Engenharia de Computação	Integral	Bacharelado	III e IX	8
Eng. de Controle e Automação	Integral	Bacharelado	III e IX	9
Eng. Elétrica	Integral	Bacharelado	III e IX	9
Eng. Eletr. e Telecomunicações	Integral	Bacharelado	III e IX	10
Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado	III e IX	8
Engenharia Mecatrônica	Integral	Bacharelado	III e IX	5
Engenharia Química	Integral	Bacharelado	III, IV, VII e IX	5
Estatística	Noturno	Bacharelado	III, VII e IX	31
Filosofia	Matutino	Licenciatura/Bacharelado	I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX	17
Filosofia	Noturno	Licenciatura/Bacharelado	I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX	30
Física	Noturno	Licenciatura	III e VII	32
Física de Materiais	Integral	Bacharelado	III e VII	24
Física Médica	Integral	Bacharelado	I, II, III, IV e VII	24
Geografia	Matutino	Licenciatura/Bacharelado	V, VIII e IX	15
Geografia	Noturno	Licenciatura/Bacharelado	V, VIII e IX	24
Gestão da Informação	Integral	Bacharelado	III e VIII	41
Gestão em Saúde Ambiental	Vespertino	Bacharelado	II	7
História	Matutino	Bacharelado/Licenciatura	V	8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



História	Noturno	Bacharelado/ Licenciatura	V	8
Letras (ciclo básico)	Noturno	Licenciatura	V, VI e VIII	6
Letras (ciclo básico)	Matutino	Licenciatura	V, VI e VIII	8
Letras (Habilitação em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa)	Matutino	Licenciatura	V, VI e VIII	5
Letras (Habilitação em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa)	Noturno	Licenciatura	V, VI e VIII	3
Letras (Habilitação em Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola)	Matutino	Licenciatura	V, VI e VIII	8
Letras (Habilitação em Português e Literaturas de Língua portuguesa)	Matutino	Licenciatura	V, VI e VIII	8
Letras (Habilitação em Português e Literaturas de Língua portuguesa)	Noturno	Licenciatura	V, VI e VIII	12
Letras (Habilitação em Francês e Literaturas de Língua Francesa)	Noturno	Licenciatura	V, VI e VIII	7
Letras - Língua Portuguesa com Domínio de Libras	Matutino	Licenciatura	V, VI e VIII	6
Matemática	Integral	Bacharelado/ Licenciatura	III, VII, VIII e IX	10
Música	Integral	Bacharelado/ Licenciatura	VI	21
Pedagogia	Matutino	Licenciatura	V	7
Pedagogia	Noturno	Licenciatura	V	7
Química	Noturno	Licenciatura	III e VII	21
Química Industrial	Integral	Bacharelado	III e VII	27
Relações Internacionais	Integral	Bacharelado	V, VIII e IX	24
Sistemas de Informação	Noturno	Bacharelado	III e IX	50
Teatro	Integral	Licenciatura	I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX	5
Teatro	Noturno	Licenciatura	I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX	5
Tradução	Noturno	Bacharelado	I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX	6
Total:				766
CAMPUS PATOS DE MINAS - Patos de Minas - MG				
Curso	Turno	Grau	Aceita cursos de origem da(s) área(s)	Vagas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



Biotecnologia	Integral	Bacharelado	I, II e IV	20
Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado	III, IV, VII e IX	25
Eng. Eletr. e Telecomunicações	Integral	Bacharelado	III, IV, VII e IX	18
Total:				63
CAMPUS MONTE CARMELO - Monte Carmelo - MG				
Curso	Turno	Grau	Aceita cursos de origem da(s) área(s)	Vagas
Agronomia	Integral	Bacharelado	I, II e IV	1
Eng. de Agrimensura e Cartográfica	Integral	Bacharelado	III e IX	4
Engenharia Florestal	Integral	Bacharelado	III, IV, VII e IX	9
Geologia	Integral	Bacharelado	III, IV, VII e IX	6
Sistemas de Informação	Integral	Bacharelado	III, IV, VII e IX	33
Total:				53

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no período de **21 de fevereiro a 07 de março de 2017**.

3.1.1. O Cadastro de Pessoa Física CPF e o número do documento de identidade RG são requisitos obrigatórios para a efetivação da inscrição.

3.1.2. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.1.3. O CANDIDATO deverá, durante o período de inscrição estabelecido no subitem **3.1**, encaminhar à DIRPS, no Sistema de Inscrição *Online*, a documentação a seguir discriminada:

- requerimento de aceitação no curso em que foi classificado no Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas da UFU em 2017-1 por meio de Transferência Facultativa disponível em www.ingresso.ufu.br;
- para os cursos que exigem Certificação em Habilidades Específicas, comprovante de sua habilitação;
- para os alunos não vinculados à UFU, declaração de escolaridade, em Língua Portuguesa, da Instituição de Ensino Superior de origem, comprovando que o CANDIDATO está vinculado à instituição caso não conste no Histórico Escolar;
- tradução oficial de todos os documentos exigidos cujos originais estejam em língua estrangeira, sendo que os documentos originais deverão conter o visto da Embaixada do Brasil no país em que foram expedidos;
- fluxograma ou quadro curricular completo do curso de origem, com a devida identificação da Instituição de Ensino Superior de origem;
- Critério de Avaliação, caso esta informação não conste no Histórico Escolar;
- Histórico Escolar completo e atualizado emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem do CANDIDATO.

3.2. Para participação na modalidade de Transferência Facultativa, o candidato:



- a) deve possuir vínculo com um curso de graduação autorizado pelo MEC em uma Instituição de Ensino Superior, que será considerado o seu curso de origem;
 - b) deve ter realizado o ENEM nos anos de 2014, 2015 ou 2016, ao que se adotará para a primeira etapa do certame de que trata este Edital a maior dentre as notas obtidas nos ENEMs dos quais tenha participado;
 - c) deve ter concluído com aprovação até **31 de dezembro de 2016**, todos os componentes curriculares (disciplinas) do primeiro, segundo e terceiro quadrimestres, ou primeiro e segundo semestres ou primeiro ano do Fluxograma ou quadro curricular do curso de origem, que tenham sido oferecidas durante o período que o aluno tenha mantido vínculo com a instituição de origem;
 - d) deve necessitar cursar o mínimo de um ano e meio ou três semestres para integralização do curso pretendido, considerando-se a análise do seu histórico escolar, a legislação vigente e os procedimentos institucionais, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso pretendido;
 - e) considerando seu histórico escolar, não poderá ultrapassar o tempo máximo para a integralização admitido pela legislação vigente, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso pretendido;
 - f) poderá concorrer a apenas uma vaga no Processo Seletivo de Transferência Facultativa 2017-1 da UFU, para o que, deverá verificar na Tabela I, em qual grande área do conhecimento o seu curso de origem está inserido.
- 3.2.1. Não poderá participar do Processo Seletivo o candidato que, embora tenha participado dos ENEMs na forma da alínea “b” do subitem **3.2**, tenha obtido nota zero na Prova de Redação em todas as edições que tenha participado.
- 3.2.2. Os CANDIDATOS oriundos de cursos de tecnologia, para identificar a afinidade do seu curso de origem com as grandes áreas, deverão consultar o endereço eletrônico http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=86&id=12352&option=com_content&view=article.
- 3.3. O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, durante o período de inscrição usando o número de seu CPF.
- 3.3.1. Restringir-se-á a correção aos dados referentes a opção de curso e dados pessoais, **excetuando-se quanto a estes últimos a retificação do número do CPF, sendo esta terminantemente vedada em qualquer hipótese.**
- 3.3.2. Após o período de inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.
- 3.4. O CANDIDATO que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo de Transferência Facultativa ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 3.5. A UFU não se responsabilizará por inscrição ou documentos não recebidos por motivos de natureza técnica, que não sejam de sua responsabilidade, associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 3.6. A inscrição terá caráter personalíssimo, não sendo permitida sua transferência para pessoa diferente daquela em cujo nome fora realizada.

4. DAS TAXAS E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, devendo ser paga nas agências bancárias, no período de **21 de fevereiro até às 21h59 do dia 08 de março de 2017**, exclusivamente, por meio de boleto gerado ao final da inscrição.
 - 4.1.1. O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Sistema de Inscrição *Online*, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS até o dia **13 de março de 2017**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU/DIRPS.



- 4.1.2. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido com o CANDIDATO, pois este poderá ser solicitado pela UFU.
- 4.1.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.
- 4.2. O CANDIDATO oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 4.2.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no período de **21 de fevereiro a 07 de março de 2017**, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico, e também a documentação necessária para comprovação de renda de que trata o Anexo I deste edital.
- 4.2.2. O CANDIDATO de baixa renda que ainda não possui o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.
- 4.2.3. O CANDIDATO só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **07 de março de 2017**.
- 4.2.4. O CANDIDATO que se enquadrar nos termos da Lei nº 12.799/2013 e não possui o CadÚnico deverá encaminhar à DIRPS cópia digital da documentação relacionada no Anexo I deste Edital para comprovar renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio e, ainda, ter cursado todo o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 4.2.5. Caberá ao CANDIDATO realizar consulta no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição até as 12h do dia **08 de março de 2017**.
- 4.2.6. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição. Bem assim e sob pena de indeferimento da inscrição, o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no subitem **4.1** deste Edital.

5. DA PRIMEIRA ETAPA – NOTA OBTIDA NO ENEM

- 5.1. A UFU considerará as notas obtidas nas Provas Objetivas e na Prova de Redação do ENEM em que o candidato obteve a maior nota geral, dentre as edições de 2014, 2015 e 2016.
- 5.2. O Escore Final Total (EFT) do candidato será determinado pela média aritmética das notas obtidas e divulgadas pelo Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas/MEC em cada uma das quatro áreas e Redação da prova do ENEM, conforme Equação 1:

$$EFT = \frac{N1+N2+N3+N4+N5}{5} \quad (\text{Equação 1})$$

Onde:

N1 = Nota em Redação;

N2 = Nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

N3 = Nota em Matemática e suas Tecnologias;

N4 = Nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

N5 = Nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias.

- 5.3. Caso o candidato tenha participado em mais de uma edição do ENEM (2014, 2015 ou 2016), será considerado o maior EFT entre as edições realizadas, calculado conforme Equação 1, para efeitos de classificação nesta etapa do processo seletivo.
- 5.3.1. A edição em que o candidato participante tenha obtido nota zero na Prova de Redação será desconsiderada para o cálculo do EFT.
- 5.4. Será eliminado o candidato que tenha obtido nota zero na Prova de Redação em todas as edições



que tenha participado, referentes aos anos de 2014, 2015 e 2016, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

- 5.5. A classificação nesta etapa dar-se-á seguindo-se a ordem decrescente dos EFTs para cada curso.
- 5.6. Os candidatos que tiverem o mesmo EFT serão classificados observando o critério de maior nota em N1, N2, N3, N4 e N5, respectivamente.
- 5.7. **Resultado parcial.** Os Escores Finais Totais (EFTs) e a relação dos CANDIDATOS classificados para a SEGUNDA ETAPA serão disponibilizados, por número de CPF, no **dia 10 de março de 2017**, a partir das 10h, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

6. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Serão classificados para a análise de documentos os CANDIDATOS de cada curso com maiores EFTs, numa quantidade igual a 03 (três) vezes o número de vagas.
 - 6.1.1. Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão considerados classificados.
- 6.2. Participará da análise da documentação o CANDIDATO classificado na primeira etapa e que tiver apresentado a documentação completa, solicitada no subitem **3.1.3**.
 - 6.2.1. A falta de qualquer documento dentre os referidos no subitem **3.1.3** ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento da análise de documentação e na eliminação do candidato.
 - 6.2.2. A eventual complementação e correção da documentação e a solicitação de esclarecimentos sobre a análise poderá ser encaminhada para a DIRPS no período de recurso mencionado no subitem **9.3**.
- 6.3. O resultado da análise de documentação será divulgado no dia **15 de março de 2017**, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br após as 17h.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A classificação geral final dos CANDIDATOS obedecerá à ordem decrescente dos Escores Finais Totais (EFTs).
 - 7.1.1. A classificação geral final dos CANDIDATOS com a menção daqueles que vão ocupar as vagas oferecidas neste processo seletivo será publicada no dia **21 de março de 2017**, após as 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
 - 7.1.2. Caso haja CANDIDATOS empatados na Classificação Final, todos serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015), e do item **8** deste edital.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A solicitação de matrícula de todos os candidatos aprovados será realizada, exclusivamente pela internet, no Portal PROGRAD, por meio do endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br.
- 8.2. Os procedimentos gerais de matrícula, bem como datas, horários e locais, serão divulgados no Edital Complementar de Matrícula.
- 8.3. O CANDIDATO aprovado na modalidade de Transferência Facultativa da UFU, que esteja matriculado em outro curso de Instituições Públicas de Educação Superior, e que não seja o curso que originou a transferência, deverá fazer a opção por um dos cursos, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.
 - 8.3.1. Caso faça opção pelo curso em que foi aprovado no Processo Seletivo de Transferência Facultativa 2017-1, deverá apresentar sua desistência oficial do curso em que já esteja matriculado na UFU, conforme orientações constantes no Edital Complementar de Matrícula.



- 8.4. A matrícula nos componentes curriculares será definida e processada pela Coordenação do Curso e fica condicionada à existência de vagas de acordo com as Normas da Graduação da UFU, Resolução Nº 15/2011 do Conselho de Graduação. As solicitações de matrícula subsequentes ficam submetidas às Normas Gerais da Graduação bem como as normas específicas dos cursos.
- 8.5. O candidato que não efetivar a sua matrícula conforme Edital Complementar de Matrícula perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente.
- 8.6. Para preenchimento das vagas a UFU promoverá até duas Chamadas Sucessivas dos CANDIDATOS mais bem classificados que serão convocados sequencialmente para matrícula, conforme calendário constante do Edital Complementar de Matrícula.
- 8.7. O CANDIDATO que não frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada um dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ou de outras atividades acadêmicas promovidas pelo curso, ministrados durante os 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre ou ano letivo de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso, perderá o vínculo com a UFU e será convocado para a matrícula o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.
- 8.8. O Processo Seletivo para Transferência Facultativa 2017-1 valerá somente para o CANDIDATO que efetuar sua matrícula no primeiro semestre letivo de 2017, não sendo necessária a guarda da documentação dos CANDIDATOS não matriculados por prazo superior a 60 (sessenta) dias do término do referido processo seletivo. Documentos não recolhidos nesse prazo na DIRPS serão descartados.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso em única instância:
 - a) contra este Edital;
 - b) contra o resultado da Análise da Documentação.
- 9.2. O Recurso interposto contra este Edital:
 - a) poderá ser interposto pelo CANDIDATO em até 02 (dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da União;
 - b) deverá ser apresentado somente por escrito no Bloco 1A, no Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, andar térreo, *Campus Santa Mônica*, até o dia **13 de fevereiro de 2017**.
- 9.3. O recurso fundamentado do CANDIDATO, referente ao resultado da Análise da Documentação:
 - a) poderá ser interposto em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado a que se refere o item **6.3** deste Edital;
 - b) deverá ser enviado somente através do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, de **16 a 17 de março de 2017**. Não será aceito recurso por outro meio que não o estipulado neste Edital.
- 9.4. Estará disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, após as 17 h, a resposta aos recursos:
 - a) contra este Edital, no dia **16 de fevereiro de 2017**;
 - b) contra o resultado da Análise da Documentação, no dia **20 de março de 2017**.
- 9.5. À Pró-Reitoria de Graduação competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça parcial ou integralmente a realização deste processo seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas na modalidade de Transferência Facultativa, a UFU reserva a si o direito de cancelar, ou substituir as datas, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital.
- 10.2. Farão parte do presente Edital:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



- a) as instruções contidas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br;
- b) para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.
- 10.3. A Universidade Federal de Uberlândia, no exercício de sua autonomia didático-científica e administrativa, acolherá em seus cursos os CANDIDATOS aprovados neste Processo Seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração. Poderá também alterar as regras das relações criadas, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade, visando sempre ao aprimoramento do ensino e do saber em busca do ideal padrão de qualidade.
- 10.4. Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos a este Processo Seletivo, inclusive a este Edital e a quaisquer informações que venham a ser oficialmente divulgadas.
- 10.5. Este Edital, o Sistema de Inscrição *Online* e outras informações sobre o Processo Seletivo para preenchimento das vagas ociosas na modalidade de Transferência Facultativa estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir do dia **07 de fevereiro de 2017**.
- 10.6. O extrato desse Edital será divulgado no “DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO” e nos Jornais Locais de Ituiutaba – MG, Monte Carmelo – MG, Patos de Minas – MG e Uberlândia – MG.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU.

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2017.

VALDER STEFFEN JÚNIOR

Reitor